



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 18 de julho de 2019

Ano III, Nº 591

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2233 DE 19 DE JUNHO DE 2019 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1801, de 06 de novembro de 2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2019, no que dispõe o artigo 6º, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.873.650,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de junho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2233, DE 19 DE JUNHO DE 2019			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
225	0601-12.361.0149.2.092	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			99.500,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
388	0701-10.301.0072.2.283	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	105.000,00
391	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
440	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	205.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			380.000,00
16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)			
580	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
758	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
1767	2301-16.482.0129.1.322	4.4.30.42.00 - Auxílios	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65.000,00
23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
870	2302-08.243.0155.1.211	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
892	2302-08.244.0155.2.202	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	8.000,00
911	2302-08.244.0156.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			19.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
993	2401-04.122.0044.2.197	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			21.000,00
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1089	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1451	2601-20.606.0059.1.247	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
1826	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			340.000,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3952	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4123	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
4132	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	106.000,00
4145	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
4116	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4133	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	48.000,00
4134	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	105.000,00
4143	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			396.900,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3973	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	250,00
3974	2901-04.122.0433.2.352	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	153.000,00
3988	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	341.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			494.250,00
Total: (R\$)			1.873.650,00
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
24.02 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
1090	2402-04.122.0050.2.219	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1639	0701-10.302.0072.2.315	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	10.000,00
438	0701-10.302.0072.2.316	3.1.90.04.00 - Contração por Tempo Determinado.	100.000,00
439	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.000,00
441	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.000,00
1624	0701-10.302.0072.2.318	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	60.000,00
1623	0701-10.302.0072.2.318	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00

456	0701-10.302.0073.2.296	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	35.000,00
457	0701-10.302.0073.2.296	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	30.000,00
460	0701-10.302.0073.2.298	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	5.000,00
504	0701-10.305.0072.2.306	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
1637	0701-10.305.0072.2.306	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
505	0701-10.305.0072.2.306	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
521	0701-10.306.0072.2.312	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			380.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4120	2801-04.122.0432.2.367	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	259.000,00
4147	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	4.900,00
4112	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.800,00
4113	2801-15.451.0040.1.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.800,00
4115	2801-15.451.0040.2.360	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	10.000,00
4137	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4139	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	900,00
4141	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	900,00
4148	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	900,00
4152	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	900,00
4153	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	900,00
4155	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4158	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	900,00
4160	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.800,00
4095	2801-15.451.0052.1.348	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.900,00
4096	2801-15.451.0052.1.348	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.900,00
4098	2801-15.451.0052.1.348	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.700,00
4099	2801-15.451.0052.1.348	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.900,00
4165	2801-15.452.0040.2.363	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	900,00
4166	2801-15.452.0040.2.363	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	900,00
4167	2801-15.452.0040.2.363	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4169	2801-15.452.0040.2.363	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra.	900,00
4173	2801-15.452.0040.2.363	3.3.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	900,00
4158	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.900,00
4161	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	900,00
4162	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4170	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	900,00
4174	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	11.700,00
4178	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	4.900,00
4187	2801-15.453.0052.2.366	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.800,00
4188	2801-15.453.0052.2.366	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	900,00
4189	2801-15.453.0052.2.366	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	900,00
4190	2801-15.453.0052.2.366	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4191	2801-15.453.0052.2.366	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	900,00
4192	2801-15.453.0052.2.366	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.900,00
4193	2801-15.453.0052.2.366	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
4078	2801-17.511.0051.1.346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	900,00
4080	2801-17.511.0051.1.346	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4081	2801-17.511.0051.1.346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
4082	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	2.700,00
4087	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.900,00
4100	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.900,00
4101	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.900,00
4102	2801-17.512.0036.1.349	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	3.800,00
4103	2801-17.512.0036.1.349	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	4.700,00
4104	2801-17.512.0036.1.349	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.900,00
4105	2801-17.512.0036.1.350	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	900,00
4106	2801-17.512.0036.1.350	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.900,00
4107	2801-17.512.0036.1.350	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.800,00
4108	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	3.700,00
4109	2801-17.512.0036.1.350	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	900,00
4088	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1.900,00
4089	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.900,00
4090	2801-17.512.0051.1.347	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1.800,00
4092	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1.900,00
4094	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1.900,00
4111	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	900,00
4177	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	900,00
4178	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4180	2801-18.544.0109.2.364	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	900,00
4181	2801-18.544.0109.2.364	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	900,00
4182	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	900,00
4183	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	900,00
4184	2801-18.544.0109.2.365	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	900,00
4185	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	900,00
4186	2801-18.544.0109.2.365	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			396.900,00
29.01 - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA			
3976	2901-04.122.0433.2.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	250,00
3995	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	183.000,00
3996	2901-04.122.0433.2.352	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	341.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			524.250,00
27.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
3931	2701-04.122.0431.2.351	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1791	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlândio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

1792	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	15.000,00
1793	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	20.000,00
1794	2601-18.541.0061.1.327	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	30.000,00
1795	2601-18.541.0061.1.327	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
1456	2601-20.606.0059.1.247	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
1457	2601-20.606.0059.1.247	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	60.000,00
1758	2601-20.606.0059.1.323	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
1760	2601-20.606.0059.1.323	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	17.000,00
1762	2601-20.606.0059.1.323	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	25.000,00
1836	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
1839	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	30.000,00
1769	2601-20.608.0059.1.324	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	23.000,00
1845	2601-20.608.0060.2.350	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
1847	2601-20.608.0060.2.350	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			340.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
		3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	16.000,00
1004	2401-04.122.0044.2.197		
1010	2401-04.122.0044.2.197	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			21.000,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
761	2301-08.122.0045.2.198		
1749	2301-16.451.0129.1.318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	40.000,00
1768	2301-16.482.0129.1.322	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			84.000,00
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
		3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	99.500,00
254	0601-12.362.0042.1.195		
Total da Unidade Orçamentária: (RS)			99.500,00
Total Anulação: (RS)			1.873.650,00

DECRETO Nº 2244, DE 17 DE JULHO DE 2019 - ALTERA OS DECRETOS Nº 2.213 E 2.214, DE 16 DE MAIO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.213, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Controle Interno – GDACI, no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2019; CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.214, de 16 de maio de 2019, que estabelece critérios gerais para concessão das Gratificações de Desempenho no âmbito do Poder Executivo Municipal, no Diário Oficial do Município de 16 de maio de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de proceder ajustes necessários para adequar os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores. DECRETA: CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - Art. 1º Os arts. 6º e 9º do Decreto nº 2.213, de 16 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º A Avaliação de Desempenho será apurada anualmente, nos meses de janeiro a dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, sendo que, no ano da posse do servidor, a avaliação será semestral, de julho até dezembro. Parágrafo único. A Avaliação será processada no mês subsequente ao término do período avaliativo e gerará efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do processamento do resultado final. [...] Art. 9º Fica assegurada a percepção gratificação de desempenho no caso de férias ou de afastamento por licenças previstas em lei, exceto para tratar de interesse particular, mandato eletivo e para estudo requerido pelo próprio servidor. §1º Nos casos de cessão e disposição, a concessão da gratificação ficará suspensa enquanto o servidor não retornar às suas atividades originais. §2º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo nos casos de disposição para o exercício de cargos ou funções gerenciais diretamente relacionadas aos cargos ocupados dentro dos seus órgãos de lotação, bem como para o exercício dos cargos de Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo ou Dirigente Máximo de ente da administração indireta ou de órgão subordinado no

âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral. §3º Quando o servidor estiver ocupando um Cargo de Dirigente Máximo, no ano seguinte após sua posse ele passará a receber a Gratificação de forma integral e manterá a integralidade ao retornar às suas atividades originais até que possa ser submetido ao próximo período avaliativo”. Art. 2º Os arts. 6º e 9º do Decreto nº 2.214, de 16 de maio de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º A Avaliação de Desempenho será apurada anualmente, nos meses de janeiro a dezembro e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, sendo que, no ano da posse do servidor, a avaliação será semestral, de julho até dezembro. Parágrafo único. A Avaliação será processada no mês subsequente ao término do período avaliativo e gerará efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do processamento do resultado final. [...] Art. 9º Fica assegurada a percepção gratificação de desempenho no caso de férias ou de afastamento por licenças previstas em lei, exceto para tratar de interesse particular, mandato eletivo e para estudo requerido pelo próprio servidor. §1º Nos casos de cessão e disposição, a concessão da gratificação ficará suspensa enquanto o servidor não retornar às suas atividades originais. §2º Não se aplica o disposto no §1º deste artigo nos casos de disposição para o exercício de cargos ou funções gerenciais diretamente relacionadas aos cargos ocupados dentro dos seus órgãos de lotação, bem como para o exercício dos cargos de Secretário, Secretário Adjunto, Secretário Executivo ou Dirigente Máximo de ente da administração indireta ou de órgão subordinado no âmbito do Poder Executivo do Município de Sobral. §3º Quando o servidor estiver ocupando um Cargo de Dirigente Máximo, no ano seguinte após sua posse ele passará a receber a Gratificação de forma integral e manterá a integralidade ao retornar às suas atividades originais até que possa ser submetido ao próximo período avaliativo”. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

ATO Nº 018/2019 - SEGET - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e Nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e com o Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Prefeito de Sobral, IVO FERREIRA GOMES, para participar, integrando a delegação da Vice-governadoria do Estado do Ceará, na visita técnica aos Programas de Pacificação e Justiça Restaurativa, do dia 19 a 22 de julho de 2019, na Cidade de Porto Alegre/RS. Art. 2º - A diária concedida será no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 2.047/2018, de 1º de junho de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de julho de 2019. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SEGET - PROCESSO NÚMERO P040836/2018. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência do Município de Sobral/CE

- SEGET. DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, produtos de higienização, material químico, utensílios e equipamentos diversos para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE por um período de 12 meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 176/2018 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P040836/2018. Detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 176/2018-SEGET; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto Municipal nº 2.026 de 02 de maio de 2018; Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017; Decreto Municipal nº 2.018, de 11 de abril de 2018; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e do disposto no presente Edital e seus anexos. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2019. Sobral, Ceará, aos 18 de julho de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - SEGET						
DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO - ME - CNPJ: 03.562.872/0001-31						
ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR TOTAL LICITADO (R\$)
3	UND	3.229	PAPEL HIGIÊNICO ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, ROLO MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, FOLHA DUPLA, PIGMENTADA, NEUTRO, COR BRANCA, 10CM X 30M, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE 4 UNIDADES. (COTA RESERVADA)	LE BRANC	3,61	11.656,69
6	UND	5.844	PAPEL TOALHA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS: 22CM X 19CM, COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS EM CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, PIGMENTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO. PACOTE COM 2 ROLOS.	CAPRICE	3,67	21.447,48
11	UND	1.146	PANO DE COPA E COZINHA 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 42 X 70CM (VARIAÇÃO DIMENSIONAL PERMITIDA: +/- 5%), PESO APROXIMADO 70G, ABERTO, ATOLHADO, ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, BORDAS COM ACABAMENTO OVERLOCK.	LIMPOTEX	2,74	3.140,04
17	UND	318	PORTA SABONETE COR BRANCA, EM ABS, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 800 ML, COM FECHADURA E KIT PARA FIXAÇÃO, BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA EMISSÃO DO SABONETE.	PREMISSE	28,58	9.088,44
18	UND	242	LIXEIRA PLÁSTICA 20 LITROS TAMPA E PEDAL, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE OU GRAVADO NO CORPO.	MIL PLASTIC	26,12	6.321,04
26	UND	132	VASSOURA REIL MOP UMÍDIO 100% ALGODÃO NATURAL, PONTA DOBRADA, AUTO TORÇÃO, ENCAIXE EM MOP, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. AVANÇO 1 UNIDADE.	NOBRE	22,72	2.999,04
29	UND	480	TELA ODORIZADORA PARA MICTÓRIO FABRICADA EM PVC.	PREMISE	3,17	1.521,60
32	UND	204	RODO PLÁSTICO CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M, BASE DE 30CM, BORRACHA DUPLA.	ESCOVABRAS	3,86	787,44
44	UND	120	PANO MULTIUSO LIMPEZA EM GERAL, PIGMENTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30CM (LARGURA), 300CM (COMPRIMENTO), TRATAMENTO ANTIBACTERIANO, 100% VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M², AZUL A DEFINIR: LARANJA, VERDE, AZUL, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELÃO.	VABENE	127,16	15.259,20
45	UND	96	SUPORTE PARA COPO POUPA COPO, INJETADO EM PLÁSTICO ABS, TUBO EM POLIESTIRENO, SISTEMA DE BOTÃO AUTOMÁTICO, DISPOSITIVO SEMI AUTOMÁTICOS, CAPACIDADE MÍNIMA 100 COPOS DE 150 A 180 ML, ACOMPANHIA BUCHAS PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO.	TRILHA	53,95	5.179,20
47	UND	12	VARAL DE NYLON Nº 05 (10M) COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO/POLIETILENO.	ANA MARIA	2,08	24,96
48	UND	5.135	SACO PARA LIXO PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CLASSE I, COR PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NORMAS NBR 7500, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL).	NOVA	13,24	67.987,40
51	UND	1.428	SACO PARA LIXO PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COM DIMENSÕES DE 55 X 74CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 1CM), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100 UNIDADES.	NOVA	7,99	11.409,72
57	UND	876	SABÃO EM PASTA NEUTRO POTE DE 500 GRAMAS, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PIAS, TORNEIRAS E AZULEJOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ASSOLAN	4,62	4.047,12
63	UND	1.716	DESODORIZADOR DE AR PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CFC- CLOROFLUOROCARBONO, PRODUTO SANEANTE, NOTIFICADO NA ANVISA. FRASCO COM 360 MILILITROS.	GLADE	8,74	14.997,84
64	UND	1.092	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 1% DO PRINCÍPIO ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE, ESSENCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MARILUX	1,18	1.288,56
66	UND	546	LUSTRA MOVEIS SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE, FRASCO COM 200ML.	AUDAX	3,86	2.107,56
68	UND	3.915	ÁGUA SANITÁRIA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS, BANHEIROS, À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO, SODA CAUSTICA, BARRILHA E ÁGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA PRINCIPAL).	CLORITO	13,79	53.987,85

70	UND	576	ALCOOL 46º INPM ETÍLICO, DILUÍDO, USO DOMÉSTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. FRASCO COM 500ML.	ECONÓMICO	2,86	1.647,36
72	UND	792	ALCOOL ETÍLICO GEL 70º INPM-NBR AÇÃO ANTISÉPTICA E HIGIENIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO ALCOOL ETÍLICO, FRASCO COM 500ML.	ECONÓMICO	3,78	2.993,76
74	UND	4.680	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL ESSENCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1L.	MARILUX	1,85	8.658,00
77	UND	252	SABÃO DE COCO COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G.	UNO	5,42	1.365,84
GERALDINA DOS SANTOS SOUSA - ME - CNPJ: 03.336.946/0001-11						
7	UND	48	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MÍNIMAS: 22CM X 20,5CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TÉCNICO, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	LIZ	12,31	590,88
16	UND	702	VASSOURA PIAÇAVA CABO EM MADEIRA, BASE EM MADEIRA, RETANGULAR, 22 FURROS, DIMENSÕES DA BASE: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 22CM, ALTURA MÍNIMA DE 3CM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	TUDO DE BOM	4,37	3.067,74
31	UND	474	RODO PLÁSTICO CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30M, BASE DE 30CM, BORRACHA DUPLA.	TUDO DE BOM	5,06	2.398,44
43	UND	120	VASSOURA PELO SINTÉTICO DE APROXIMADAMENTE 30CM, 4 CARRERAS DE CERDAS, CABO REFORÇADO, ROSQUEADO, PLASTIFICADO, INCLINADO, MÍNIMO 1,20CM, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LIMPEMAX	5,66	679,2
49	UND	1.711	SACO PARA LIXO PLÁSTICO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CLASSE I, COR PRETO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, NORMAS NBR 7500, NBR 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100 UNIDADES. (COTA RESERVADA).	LIMPEMAX	15,78	26.999,58
HUGO F. VINAS - CNPJ: 14.169.319/0001-50 CNPJ:						
4	UND	360	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ALÉM DE SER FEITO EM PAPEL NEUTRO 100%, CELULOSE, PACOTE ECONÓMICO COM 64 ROLOS DE 30 METROS CADA.	SOLIS	55,75	20.070,00
27	UND	402	VASSOURA SANITÁRIA CABO PLÁSTICO, CERDAS BRANCAS DE PLÁSTICO/POLIPROPILENO, RESERVATÓRIO PARA ENCAIXE.	DIFRANCIS	3,73	1.499,46
42	UND	1800	VASSOURA CERDAS DE PALHA DE CARNAÚBA, CABO REMOVÍVEL REFORÇADO EM MADEIRA MÍNIMO 1,20M.	ARTESANAL	0,7	1.260,00
59	UND	780	DESODORANTE PASTILHA SANITÁRIA ADESIVA, DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITÁRIAS HIGIENIZADORAS, COM NO MÍNIMO 9 GRAMAS CADA, DURABILIDADE MÍNIMA DE 120 DESCARGAS CADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. CAIXA COM 3 UNIDADES.	SANY MIX	3,33	2.597,40
79	UND	4.192	SODA CAUSTICA CRISTALIZADA, EM ESCAMAS. PACOTE COM 1KG.	ÓTIMO BRILHO	6,94	4.996,80
DISTRIFORT - DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIM. & EQUIP. LTDA - EIRELLI - CNPJ: 03.220.694/0001-60						
1	UND	2940	GUARDANAPO DE PAPEL Fibra de celulose, dimensão aproximada de 22cmx23cm, folha simples, 04 dobras, cor branca, alta alvura, sem pigmentos, macio, gofrado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, norma TAPPI T437, ficha técnica do produto. Pacote com 50 unidades.	LIZ	1,02	2.998,80
DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 41.557.349/0001-06						
61	UND	1150	DETERGENTE BIODEGRÁVEL, LÍQUIDO, ALCALINO, MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA, BANDEJAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DILUIÇÃO: ATÉ 1:500, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, PH (CORTE) 10,0 - 11,0, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBADE 5 LITROS.	CLEAR MIX	13,03	14.984,50
A C COMÉRCIO VAREJISTA DE MAT. DE ESCRIT. EIRELLI - CNPJ: 11.337.875/0001-08						
39	UND	144	FIBRA SINTÉTICA FIBRADO DE LIMPEZA, MANTA NÃO TECIDA, DE FIBRAS SINTÉTICAS A PROVA D'ÁGUA E IMPREGNADA COM GERAL ABRASIVO, SUEIERS RESISTENTES.	3M	2,37	341,28
40	UND	1.716	FLANELA DIMENSÕES MÍNIMAS DE 38 X 58CM, PESO MÍNIMO DE 30 GRAMAS, BORDAS OVERLOCKEADAS, LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, 100% ALGODÃO.	LIBIOMAR	1,57	2.694,12
50	UND	1.608	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO POLIETILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 59X62CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	RAVA	2,82	4.534,56
53	UND	1.764	SACO PARA LIXO PRETO PLÁSTICO, CLASSE I, CAPACIDADE DE 200 LITROS, ACONDICIONAMENTO PAPEL/PAPELÃO, AZUL, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 105 CM (VARIAÇÃO PERMITIDA DE +/- 1CM), CONFORME NBR 9091 E 9191, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100 UNIDADES.	RAVA	20,59	36.320,76
67	UND	828	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBRSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO COM 1000ML.	COMBATE	2,59	2.144,52
69	UND	1.304	ÁGUA SANITÁRIA LIMPEZA DE ROUPAS, AZULEJOS, PISOS, BANHEIROS, À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO, SODA CAUSTICA, BARRILHA E ÁGUA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA RESERVADA).	AGEX	15,09	19.677,36
80	UND	432	INSETICIDA AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC- CLORO FLUOR CARBONO, TUBO COM 300 MILILITROS.	DOMLINE	7,11	3.071,52
81	UND	300	DESODORIZADOR ANTIMOFO AEROSOL DESINFETANTE E DESODORIZA AMBIENTES, EFICAZ CONTRA GERMES, FUNGOS E BACTÉRIAS, FRASCO COM 300ML.	ULTRA INSET	26,5	7.950,00
RICA COMERCIAL EIRELLI - CNPJ: 24.077.002/0001-40						
55	UND	4.963	QUEROSENE FRASCO DE 1 LITRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, USO GERAL.	JACARÉ	7,87	755,52
65	UND	1.080	SOLUÇÃO REMOVEDORA DE RESÍDUOS E OXIDAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE AÇO INOX E EQUIPAMENTOS 500ML CÍDICO FOSFORICO, DETERGENTE POLIATILTOILOXILATO, SABÃO NEUTRO, CORANTE E ÁGUA, ACESSÓRIO PARA DISPENSAÇÃO POR SPRAY. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRAS, LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	LIMPA FÁCIL	2,22	2.397,60
75	UND	1.896	LIMPA VIDRO LÁTRILETER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTES, SOLVENTES, CONSERVANTES, ECONÓMICO, 500ML.	WORKER	2,21	4.190,16
TDF COMÉRCIO DE MATERIAS EIRELE - EPP - CNPJ: 19.055.497/0001-73						
20	UND	186	LIXEIRA PLÁSTICA 100 LITROS Tapa e pedal, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante ou gravado no corpo.	LAR PLÁSTICOS	174,66	32.486,76

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - SMS - PROCESSO NÚMERO P043116/2018. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 184/2018, que passa a fazer parte da ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P043116/2018, com o detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 184/2018-SMS; Decreto Municipal nº 2.018, publicado no Diário Oficial do Município de 12/04/2018. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de julho de 2019. Sobral, Ceará, aos 18 de julho de 2019. **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 - SMS						
TARGET COMERCIO DE MÓVEIS E ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 02.002.751/0001-72						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA/ MODELO	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	105	REXTON / MOSAIC M10	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO (NL E NH), CONTROLE SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA LEVE/MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 60 DB.	R\$ 499,90	R\$ 52.489,50
3	30	REXTON / MOSAIC P 10	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA. GANHO DE 65 A 70 DB. (COTA RESERVADA)	R\$ 499,90	R\$ 14.997,00
4	40	REXTON / MOSAIC P 10	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, COMPRESSÃO DE SAÍDA, CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA PROFUNDA. GANHO > 70 E < 80 DB.	R\$ 499,90	R\$ 19.996,00
5	30	REXTON / MOSAIC HP 10	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA PROFUNDA. GANHO > 80 E < 85 DB.	R\$ 649,90	R\$ 19.497,00
9	30	REXTON / MOSAIC MD	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 65 DB. (COTA RESERVADA)	R\$ 499,90	R\$ 14.997,00
13	30	REXTON / MOSAIC HP 20	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA SEVERA. FAIXA DE GANHO DE 80 A 85 DB. (COTA RESERVADA)	R\$ 670,90	R\$ 20.127,00
17	30	REXTON / MOSAIC M20	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 60DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ. (COTA RESERVADA)	R\$ 669,90	R\$ 20.097,00
23	30	REXTON / MOSAIC HP20	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA SEVERA/PROFUNDA. GANHO MÁXIMO DE 84 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-5000 HZ. (COTA RESERVADA)	R\$ 654,40	R\$ 19.632,00
29	30	REXTON / STERLIN G 20 ITC	Und	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA LEVE A MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 50 A 60 DB. (COTA RESERVADA)	R\$ 633,30	R\$ 18.999,00

36	30	REXTON / MOSAIC HP 30	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE BANDA, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO), PARA PERDA AUDITIVA SEVERA A PROFUNDA. GANHO MAX. DE 80 DB. (COTA RESERVADA)	R\$ 865,90	R\$ 25.977,00
GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 51.710.358/0001-49						
2	100	RESOUND / VERSO 588	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E/OU AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE MANUAL DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA MODERADA A SEVERA. GANHO DE 65 A 70 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
8	285	RESOUND / VERSO 577	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, COMPRESSÃO (WDRG, AGCL, AGCO, SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA LEVE A MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 65 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 326,31	R\$ 92.998,35
10	380	RESOUND / VERSO 588	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA SEVERA. FAIXA DE GANHO DE 65 A 75 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 363,15	R\$ 137.997,00
12	100	RESOUND / MAGNA 2 90	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA SEVERA. FAIXA DE GANHO DE 80 A 85 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 320,00	R\$ 32.000,00
14	120	RESOUND / MAGNA 290	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA AUDITIVA PROFUNDA. GANHO MAX. ACIMA DE 85 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00
18	220	RESOUND / VERSO 588	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA MODERADA. GANHO MÁXIMO DE 70 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 336,36	R\$ 73.999,20
20	130	RESOUND / VERSO 588	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA SEVERA. GANHO MÁXIMO DE 76 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-6900 HZ. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 338,46	R\$ 43.999,80
22	130	RESOUND / MAGNA 490	Und	AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA (AGC E PC), CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, COMPRESSÃO (AGC), CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA (PC), CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA SEVERA/PROFUNDA. GANHO MÁXIMO DE 84 DB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100-5000 HZ. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 330,76	R\$ 42.998,80
24	140	RESOUND / VERSO 550	Und	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, COMPRESSÃO WDRG MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 55 A 65 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 335,71	R\$ 46.999,40
26	140	RESOUND / VERSO 550	Und	AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA MODERADA A SEVERA. FAIXA DE GANHO > 65 A 75 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 350,00	R\$ 49.000,00
28	360	RESOUND / VERSO 530	Und	AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONOCANAL OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMIAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, PARA PERDA MODERADA. FAIXA DE GANHO DE 50 A 60 DB. (COTA PRINCIPAL)	R\$ 333,33	R\$ 119.998,80

44	45	AUDIX / PEROLA VICO IS	Und	AASI EXTERNO, INTRA - CANAL TIPO C, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRG MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMÍAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO), PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA, FAIXA DE GANHO DE 35 A 55 DB.	RS 688,00	RS 30.960,00
45	120	AUDIX / DIAMANT E VICO CIC	Und	AASI EXTERNO, MICRO - CANAL TIPO C, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMÍAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO), PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA, FAIXA DE GANHO DE 35 A 65 DB. (COTA PRINCIPAL)	RS 666,50	RS 79.980,00
46	30	AUDIX / DIAMANT E VICO CIC	Und	AASI EXTERNO, MICRO - CANAL TIPO C, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, COMPRESSÃO WDRG MONO OU MULTICANAL, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMÍAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO), PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA, FAIXA DE GANHO DE 35 A 65 DB. (COTA RESERVADA)	RS 666,50	RS 19.995,00
SONOVA DO BRASIL PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 92.792.830/0001-38						
31	180	ARGOSY / GALA 6 S 13	Und	AASI EXTERNO, RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRG MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMÍAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO), PARA PERDA AUDITIVA LEVE A MODERADA, GANHO MAX. DE 65 DB. (COTA PRINCIPAL)	RS 544,44	RS 97.999,20

37	120	ARGOSY / GALA 6 SP 675	Und	AASI EXTERNO, RETROAURICULAR TIPO C, PROGRAMÁVEL, COM CONDUÇÃO AÉREA DO SOM, CONTROLE DE SAÍDA - COMPRESSÃO DE LIMITAÇÃO, COMPRESSÃO WDRG MONO OU MULTICANAL, CONTROLES DISPONÍVEIS: GANHO, CORTE DE GRAVE E AGUDO, PARA SAÍDA MÁXIMA, CONTROLE DO LIMÍAR E/OU RAZÃO DE COMPRESSÃO, CONTROLE MANUAL E/OU AUTOMÁTICO DE VOLUME E ENTRADA ALTERNATIVA DE BOBINA TELEFÔNICA E/OU ENTRADA DE ÁUDIO, MEMÓRIA ÚNICA OU MULTIMEMÓRIA, MICROFONE DIRECIONAL OU OMNIDIRECIONAL, GERENCIADOR DE RUIDO, GERENCIADOR DE FEEDBACK, EXPANSÃO, 02 CANAIS (NO MÍNIMO), 02 BANDAS DE FREQUÊNCIA (NO MÍNIMO), PARA PERDA AUDITIVA SEVERA A PROFUNDA, GANHO MAX. DE 85 DB. (COTA PRINCIPAL)	RS 575,00	RS 69.000,00
----	-----	------------------------	-----	--	-----------	--------------

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 - SME. A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da pregoeira designada pelo ato nº 179/2019 - SEGET, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 093/2019 - SECJEL, cujo objeto é Aquisições de instrumentos musicais, acessórios e projetor para qualificação da Escola de Música de Sobral - Maestro José Wilson Brasil, ESTÁ SUSPENSO. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 18 de julho 2019. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 523/2017, ato 82/2019 e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2019 - SEUMA, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e instalações de Lixeiras Urbanas, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral - PRODESOL, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 09/07/2019 e homologado em 17/07/2019. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de julho de 2019. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2019 - SEUMA

ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERT	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MILLENUM SERVIÇOS EIRELI	UND	560	Aquisição e instalação (concretagem em local a ser definido, considerando um raio de até 80km da PMS) de LIXEIRAS URBANAS (0,78m x 1,02m), em aço carbono conforme especificações fornecidas, com pintura epóxi.	RS 1.388,89	RS 1.248.800,00	RS 777.778,40	RS 471.021,60	37,72%
2	MILLENUM SERVIÇOS EIRELI	UND	140	Aquisição e instalação (concretagem em local a ser definido, considerando um raio de até 80km da PMS) de LIXEIRAS URBANAS (0,78m x 1,02m), em aço carbono conforme especificações fornecidas, com pintura epóxi.	RS 1.388,89	RS 312.200,00	RS 194.444,60	RS 117.755,40	37,72%
TOTAIS						RS 1.561.000,00	RS 972.223,00	RS 588.777,00	37,72%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								0,00	

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076955/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P076955/2019 e aplicar à empresa : GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência dos lotes 8, 25 e 31 da licitação, nos termos da cláusula 21.2,"a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 18 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURADE SOBRAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO: P076896/2019; PREGÃO ELETRÔNICO: 157/2018 - SME; ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal da Educação; **EMPRESA PARTICIPANTE:** R PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR - ME. A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua presidente, a Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P076896/2019 e aplicar à empresa : R PEIXOTO DA SILVA JÚNIOR - ME a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do lote 45 da licitação, nos termos da cláusula 21.2,"a" do Edital do Pregão 157/2018. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto

Municipal nº 1886/2017. Sobral (CE), 18 de julho de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURADE SOBRAL.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 007/2019 - CONTRIM. Sessão do dia 10 de julho de 2019. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do Vice-Presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, do procurador Assistente do Município, Dr. Francisco Célio S. de Vasconcelos Júnior, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Dayane Araújo Linhares de Menezes (SEFIN), Dr. Francisco Augusto Liberato (OAB), Felipe Félix Sousa (CRC) e José Ribamar Fernandes (CDL) e apesar da ausência da Irenilce Farias e Adelaine (SEFIN), ambas representantes da sociedade civil, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também, o Secretário do Orçamento e Finanças, Dr. Ricardo Teixeira, além da Profª Cintia Vanessa e estudantes do curso de Ciências contábeis da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Maria Gerlúcia B. de Souza, Maria Raila Portela Marques e Lara Loliola Marques. O presidente iniciou a sessão agradecendo a presença de todos os presentes, bem como esclarecendo a ausência da Irenilce e Adelaine, uma vez que esta última está de licença e Irenilce se afastou mediante férias, conforme comunicado. Ato contínuo iniciou-se o julgamento do processo Nº P028489/2018, cuja parte interessada é V.A Contabilidade Sobral Ltda, o presidente passa a palavra ao Procurador do Município, Dr. Célio para que leia seu parecer, o mesmo opina pela manutenção da decisão de 1ª instância, ou seja, pela total procedência do pleito autoral quanto à exclusão de cobrança de ISS, é válido ainda destacar que a parte interessada estava ausente, e por isso, não houve manifestação. O

Presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Jefferson Aragão que profere seu voto pela manutenção da decisão de 1ª instância, momento em que afirma que a exclusão da cobrança de ISS no caso em tela é uma forma de efetivar a justiça fiscal. Em seguida, o presidente passa a palavra ao Dr. Augusto Liberato, que segue com o relator, todos os demais membros também acompanha o voto do relator. Portanto, por unanimidade fica mantida a decisão de 1ª instância. Dando continuidade ao cumprimento de pauta, iniciou-se o julgamento do processo Nº P071022/2019, cujo interessado é o Instituto Dom José de Educação e Cultura - IDJ, o presidente passa a palavra ao procurador do município Dr. Célio, para que leia seu relatório, no qual opina pela manutenção da decisão de 1ª instância, ou seja, pela total procedência do pleito autoral quanto a não incidência de IPTU. Ato contínuo, o presidente passa à palavra a relatora do processo, Dra. Dayane, que leu seu relatório e profere seu voto pela manutenção da decisão de 1ª instância. Ato contínuo o presidente concede a oportunidade para manifestação, momento em que o Dr. Augusto Liberato aproveita para questionar decisão de 1ª instância do presente processo em pauta, assim, o mesmo solicita vistas ao processo, sendo o pedido deferido pelo presidente, no qual, esclarece a todos os presentes, que qualquer conselheiro que se sentir desconfortável a proferir seu voto, possui o direito de pedir vistas ao processo. Dessa forma, foi interrompido o julgamento do presente processo, retornando o mesmo para julgamento na próxima sessão. Dando continuidade ao cumprimento de pauta, foi feita a distribuição do processo Nº 226/2016, cuja parte interessada é Antônia Odete Ferreira Gomes da Frota Machado para relator José Ribamar Fernandes. Também foi distribuído o processo nº P050286/2018 de interesse da Francisca Maria Torres de Sousa para o relator Dr. Filipe Félix Sousa. Após, o presidente abre espaço para demais deliberações, momento em que o Dr. Augusto alega está muito satisfeito com o trabalho realizado pelo CART, afirma que é uma troca de conhecimento sobre a administração pública, menciona também o bom direcionamento dado pelo presidente e reitera ao Secretário Dr. Ricardo Teixeira o pedido de levar a equipe para Fortaleza, para conhecer como se dá o andamento do contencioso da referida cidade. Ato contínuo presidente passa a palavra ao Sr. José Ribamar, no qual afirma não discutir a lei de forma prolixa, afirma ainda que dá o seu parecer de forma sucinta e pautado no bom senso, ao final, indaga se a forma como desenvolve seu voto é viável ao CONTRIM, em resposta o presidente afirma não ter problema algum, uma vez que um dos pilares do contencioso é o princípio da informalidade, além do mais o voto é particularidade do relator e dos demais membros, só é necessário que seja passado a termo para anexá-lo ao processo. Sem mais considerações, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 10 de julho de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 008/2019 - CONTRIM - SESSÃO DE 10/07/2019; PROCESSO Nº: P028489/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (TITULAR DA PGM); INTERESSADO: V.A. CONTABILIDADE SOBRAL LTDA - ME. EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE - MUDANÇA NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN DE MENSAL PARA TRIMESTRAL. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a procedência total do pleito autoral, bem como a manutenção da decisão do julgador de 1ª instância, vez que, de acordo o que preceitua o artigo 61, § 1º, da LC 039/2013 - CTB, os serviços prestados por sociedades uniprofissionais o imposto será lançado trimestralmente (importância fixa). Nesse sentido, em se tratando de regime de recolhimento fiscal diferenciado a sociedade uniprofissional, seus efeitos operarão a partir de seu deferimento, por parte órgão fazendário municipal. Sobral/CE, 10 de julho de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM que se realizará no dia 24/07/2019, às 14 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, Centro. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior;

Representantes do Poder Executivo municipal: Dayane Araújo Linhares de Menezes, Ana Paula Pires de Andrade, Adelaine de Araújo Nascimento Viana, Irenilce Farias Mota, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa, José Elielder Clares de Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Francisco Augusto Liberato Fernandes de Carvalho, Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Francisco Hildebrando Linhares Andrade, José Ribamar Fernandes. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº 266/2016; Contribuinte interessado: ANTÔNIA ODETE FERREIRA GOMES DA FROTA MACHADO, relator: Cons. José Ribamar Fernandes; Processo Nº 050286/2018; Contribuinte interessado: FRANCISCA MARIA TORRES DE SOUSA, relator: Cons. Filipe Felix Sousa. Processo Nº P071022/2019; Contribuinte interessado: INST. DOM JOSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IDJ, relator: Cons. Dayane A. Linhares de Menezes; Sobral/CE, 10 de julho de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071001 - SME - PROCESSO Nº P078166/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 2017071001 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 10/07/2019 a 10/07/2020, tendo como finalidade a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - LOTE 01. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marília Lopes Camelo - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071002 - SME - PROCESSO Nº P078166/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 2017071002 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 10/07/2019 a 10/07/2020, tendo como finalidade a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - LOTE 02. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marília Lopes Camelo - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017071003 - SME - PROCESSO Nº P078166/2019 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADO:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 2017071003 - SME, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de 10/07/2019 a 10/07/2020, tendo como finalidade a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (SME) - LOTE 03. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Marília Lopes Camelo - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P078803/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 023/2019 - SMS. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Prado, S/N, distrito de Jaibaras, Sobral/CE, destinado sua utilização para um ponto de apoio ao CSF - Centro de Saúde da Família Jaibaras, neste município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10. 301.0072 .2.283.3 3903601.1 214. 0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: Sr. FREDERICO MACHADO BEZERRA. Sobral/CE, 18 de julho de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº: P078803/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Sr. FREDERICO MACHADO BEZERRA. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Prado, S/N, distrito de Jaibaras, Sobral/CE, destinado sua utilização para um ponto de apoio ao CSF - Centro de Saúde da Família Jaibaras, neste município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X e Art. 26, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 023/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral, 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Frederico Machado Bezerra - CONTRATADO. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2018 - SMS. CONTRATANTE: Secretário Municipal da Saúde de Sobral, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: CIROS - CENTRO INTEGRADO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SOBRAL-ME. OBJETO: O presente aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a contratação exames odontológico de imagem e kits ortodônticos, destinados aos pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológica Sanitarista Sérgio Arouca (CEO). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 20/07/2019 e findando em 19/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Afranio Fonteles. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0172/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ORTOMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0172/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 179/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 0701.1 0.302.07 2.1298.44. 90.52.00 - 01.01.09 - Federal/0701.10 .302.072.1 298.44.90 .52.00 - 01.01.03 - Municipal, para: 0701 .10.302.007 2.1298.44.90. 52.00.121 5.0000.00 - Federal 0701. 10.302.0072 .1298.44.90.52 .00.1211. 0000.00 - Municipal, conforme o Processo nº P063467/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Fiuza Goulart. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 240/2018-SMS, decorrente do processo de adesão a ata de registro de preços nº P040673/2018 e do Pregão Eletrônico nº 107/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) e reformas nas edificações físicas dos prédios e equipamentos públicos vinculados ao Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. O valor médio deste processo tem como base os itens constantes da Tabela SEINFRA 24 ou 24.1 (com desoneração) e Tabela SINAPI 03/2018, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da

Contratada. Tendo em vista a CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, 7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Sobral e da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas seguintes dotações orçamentárias: 0701.10302. 0072.2311 .33903900 .01.01.09 para CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, 7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do Fundo Municipal de Saúde de Sobral e da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, nas seguintes dotações orçamentárias: 0701.10.3 02.0072.23 16.339039 .00.1214.0 000.00; 0701.10 .302.007 2.2316. 339039.00. 1211 .0000.00; 0701.10. 301.0072. 2.283.3390 39.00.1 211. 0000.00 e 0701.1 0.301.007 2.2283.339 039.00.12 14.0000.00, conforme o Processo nº P078011/2019. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rafael dos Santos Cunha. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005-2/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 13.533.809/0001-20, representada pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 005-2/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS/CPL, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 02, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005-3/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 005-3/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 03, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 - Recurso Ordinário; 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00 - Recurso Estadual. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005-4/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 005-4/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 04, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019. DATA DA PUBLICAÇÃO: 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005-5/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº005-5/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 005/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 05, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006-2/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº006-2/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 02, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006-3/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº006-3/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 006/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 03, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007-2/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº007-2/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 02, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007-3/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº007-3/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 03, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007-5/2016 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E J LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.634.619/0001-35, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato Nº007-5/2016, sob a modalidade de Concorrência Pública nº 007/2016-SEBRAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada na construção de pavimentação em pedra tosca em vários logradouros da sede e distritos do Município de Sobral, em parceria com o Governo Estadual através do Convênio nº 990126 - Lote 05, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.001 .0000. 00 e 2801.15. 451.0040 .2362. 44.90 .51. 00 - 1.520 .0000. 00. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de julho de 2019. **DATA DA PUBLICAÇÃO:** 18 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0434/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. **CONTRATADO:** Sr(a). ALEXSANDRO MACHADO PIMENTA. **DO OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. **DAVIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. **ASSINAM:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ALEXSANDRO MACHADO PIMENTA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0435/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. **CONTRATADO:** Sr(a). ANTONIO FERREIRA LIMA JUNIOR. **DO OBJETO:** Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. **DAVIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. **ASSINAM:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANTONIO FERREIRA LIMA JUNIOR - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0436/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de

Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0437/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). BRUNO ROCHA DO NASCIMENTO. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - BRUNO ROCHA DO NASCIMENTO - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0438/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). CARLOS ALEXANDRE DE LIMA EVANGELISTA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - CARLOS ALEXANDRE DE LIMA EVANGELISTA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0439/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). DENILSON MESQUITA DO NASCIMENTO. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DENILSON MESQUITA DO NASCIMENTO - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0440/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). FRANCISCO ALYSSON DO NASCIMENTO SOUSA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei

Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FRANCISCO ALYSSON DO NASCIMENTO SOUSA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0441/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). FRANCISCO DO CARMO SOUSA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FRANCISCO DO CARMO SOUSA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0442/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). FRANCISCO FERREIRA MORAIS. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FRANCISCO FERREIRA MORAIS - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0443/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). FRANCISCO HILTON DA SILVA MALHEIROS. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FRANCISCO HILTON DA SILVA MALHEIROS - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0444/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). FRANCISCO LUCIANO DE PAULA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - FRANCISCO LUCIANO DE PAULA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0445/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de

Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). JOHNATAN DIAS DE JESUS. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JOHNATAN DIAS DE JESUS - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0446/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). JOSÉ ERNANDO AGUIAR COSTA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSÉ ERNANDO AGUIAR COSTA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0447/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). JOSÉ KELTON GRACIANO SABOIA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSÉ KELTON GRACIANO SABOIA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0448/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). JOSE LUCIANO ARAUJO MESQUITA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSE LUCIANO ARAUJO MESQUITA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0449/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). JOSE MELQUIADES BALTAZAR. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017.

Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSE MELQUIADES BALTAZAR - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0450/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). JOSIMAR MONTE LOPES. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JOSIMAR MONTE LOPES - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0451/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). LEANDRO MOREIRA LIBERATO. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LEANDRO MOREIRA LIBERATO - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0452/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). LUCIELMO FERREIRA CRUZ. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LUCIELMO FERREIRA CRUZ - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0453/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). NAZARENO GAMILEIRA RIPARDO. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - NAZARENO GAMILEIRA RIPARDO - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0454/2019 - SESEP - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa sito na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Sobral - CE, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS

PÚBLICOS - SESEP, representada por seu titular Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. CONTRATADO: Sr(a). VALDEMIR DO NASCIMENTO DUTRA. DO OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de OPERADOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS. DAVIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de um mês, compreendendo o período de 05/07/19 a 05/08/19, prorrogável por igual período, acaso necessário nos termos da Lei Municipal nº 1.613/2017. Sobral - CE, 05 de julho de 2019. ASSINAM: Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - VALDEMIR DO NASCIMENTO DUTRA - Operador De Limpeza e Serviços Urbanos. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DASESEP.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME, representado pelo Sr. LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (fechadura digital, microfone sem fio, caixa amplificadora e aparelho telefônico) destinado ao CREAS a partir do Termo de Convênio Nº837449/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Cotação Eletrônica realizada no portal de compras do Estado do Ceará e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Cotação Eletrônica COEP 2019/13235. **VALOR:** R\$ 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar Da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Luiz Gustavo da Silva Matos - Representante da LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2019 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** LAIS SILVA PRADO 05630354396, representado pela Sra. LAIS SILVA PRADO. **OBJETO:** Aquisição de material permanente (fechadura digital, microfone sem fio, caixa amplificadora e aparelho telefônico) destinado ao CREAS a partir do Termo de Convênio Nº837449/2016, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Cotação Eletrônica realizada no portal de compras do Estado do Ceará e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Cotação Eletrônica COEP 2019/13235. **VALOR:** R\$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Lais Silva Prado - Representante da LAIS SILVA PRADO 05630354396. Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DA SEDHAS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0023/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. **CONTRATADO:** Empresa KARLA LANY PEREIRA TELES, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.703/0001-65, representada pela Sra. KARLA LANY PEREIRA TELES. **OBJETO:** Aquisição de Blusas, camisas e número de peito, para distribuição aos participantes da III Corrida de Rua em Alusão ao aniversário da Guarda Civil Municipal de Sobral, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa 0015/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.692,00 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04 .122.0065. 2152.339032. 00.1.001.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12

(doze) meses, de 03 de julho de 2019 a 02 de julho de 2020. Sobral, 03 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Karla Lany Pereira Teles - Representante da Empresa KARLA LANY PEREIRA TELES. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0024/2019 - SESEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA. **CONTRATADO:** Empresa LILIAN DAYANE SOUZA LOPES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.703/0001-65, representada pela Sra. HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA. **OBJETO:** Aquisição de Trofeus e Medalhas, para distribuição aos participantes da III Corrida de Rua em Alusão ao aniversário da Guarda Civil Municipal de Sobral, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a Dispensa 0016/2019 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 .04.122.00 65.2152.3 39031.00 .1.001. 0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Rosaldo Costa Freire. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 08 de julho de 2019 a 07 de julho de 2020. Sobral, 03 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Helton Jhon Oliveira Anjos Silva - Representante da Empresa LILIAN DAYANE SOUZA LOPES - ME. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2019, referente a Dispensa nº 0015/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) que equivale o valor de R\$ 1.923,00 (um mil, novecentos e vinte e três reais), o contrato com a Empresa KARLA LANY PEREIRA TELES. Sobral, 18 de julho de 2019. Francisco Erlânio Matoso De Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Karla Lany Pereira Teles - CONTRATADA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2019, referente à Dispensa nº 0016/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA DA PREFEITURA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal, combinado com os artigos 67 e 68 de Lei Orgânica do Município e com o Decreto nº 1693 de 22 de julho de 2015, c/c a Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, **RESOLVE:** Acrescentar em 25% (vinte e cinco por cento) que equivale o valor de R\$ 1.354,50 (um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), o contrato com a Empresa LILIAN DAYANE SOUZA LOPES - ME. Sobral, 18 de julho de 2019. Francisco Erlânio Matoso De Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA - Lilian Dayane Souza Lopes - CONTRATADA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 07/2019 - SEUMA - Institui uma Comissão de Sindicância para apuração de irregularidades na aplicação do recurso federal referente ao projeto de restauro do Abrigo Sagrado Coração de Jesus. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 2074/2018. **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes na aplicação do recurso federal referente ao projeto de restauro do Abrigo Sagrado Coração de Jesus, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, todos lotados na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA: I - Antônia Cristina Frota Fonteles Lopes, Matrícula nº 27426, Coordenadora Administrativo-Financeira, na qualidade de Presidente; II - Raquel Pessoa Morano, Matrícula nº 28478, Coordenadora de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na qualidade de Membro; III - Francisco Naiton de Meneses, Matrícula nº 24883, Coordenador Administrativo-Financeiro da UGP - PRODESOL, na qualidade de Membro. Parágrafo Único. Caberá à Presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas

atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, sendo prorrogável por igual período, a critério da autoridade superior. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, EM 17 DE JULHO DE 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 08/2019 - SEUMA - Institui a Comissão Técnica Especial - CTE prevista na Tomada de Preços nº 036/2019 e dá outras providências. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Técnica Especial prevista no Edital da Tomada de Preços nº 036/2019. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica Especial que fará o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas habilitadas que atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Edital da Tomada de Preços nº 036/2019, devendo ser emitido Parecer Técnico assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão. § 1º A Comissão Técnica Especial de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, lotados na Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a seguir discriminados: I - Vânia Lima Araripe (Presidente); II - Raquel Pessoa Morano (Membro) e III - Wellington Galvão Alves (Membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão Técnica Especial não serão remuneradas. § 3º A Comissão Técnica Especial exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Edital da Tomada de Preços nº 036/2019. § 4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada CTE deliberar com discricionariedade sobre os critérios de julgamento das propostas técnicas apresentadas, desde que em conformidade com a legislação de que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 09/2019 - SEUMA - Institui a Comissão Técnica Especial - CTE prevista na Concorrência Pública Internacional nº 007/2019 e dá outras providências. A SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da Comissão Técnica Especial prevista no Edital da Concorrência Pública Internacional nº 007/2019. RESOLVE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica Especial que fará o julgamento das propostas técnicas apresentadas pelas empresas habilitadas que atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos no Edital da Concorrência Pública Internacional nº 007/2019, devendo ser emitido Parecer Técnico assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão. § 1º A Comissão Técnica Especial de que trata o caput do presente artigo será formada por 03 (três) membros, a seguir discriminados: I - Fernanda Elias Fernandes, lotada na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (Presidente); II - José Otávio Santos de Almeida Braga, lotado na Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (Membro); III - Margareth Muniz Silva, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente (Membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão Técnica Especial não serão remuneradas. § 3º A Comissão Técnica Especial exercerá suas atividades dentro da legalidade, especialmente atendendo ao que dispõe o Edital da Concorrência Pública Internacional nº 007/2019. § 4º No exercício de suas atribuições, poderá a mencionada CTE deliberar com discricionariedade sobre os critérios de julgamento das propostas técnicas apresentadas, desde que em conformidade com a legislação de que trata da matéria, bem como mediante o devido aval da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de julho de 2019. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: P079107/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019 - SECJEL. OBJETO: Contratação da Banda Rosinha do Acordeon & Banda para realização de uma apresentação artística a ser realizada no evento "VI ARRAIÁ FORÇA JOVEM DO SERTÃO", que acontecerá, na Localidade de Ipeirinhas, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobra/Ce, no dia 20 de julho de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 01.13.392 .0048.2.25 5.33903603.

1.001.0000.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o credenciamento Nº003/2018. CONTRATADA: Sra. ROSA MARIA BRANDÃO. Sobra/CE, 18 de julho de 2019. RATIFICAÇÃO: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019-SECJEL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADO: Sra. ROSA MARIA BRANDÃO. OBJETO: Contratação da Banda Rosinha do Acordeon & Banda para realização de uma apresentação artística a ser realizada no evento "VI ARRAIÁ FORÇA JOVEM DO SERTÃO", que acontecerá, na Localidade de Ipeirinhas, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobra/Ce, no dia 20 de julho de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso III e Art. 26 incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, o Credenciamento Nº003/2018 e a inexigibilidade Nº 028/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE DE LAZER e a Sra. Rosa Maria Brandão - CONTRATADA. Sebastião Martins da Frota Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SECJEL - CHAMADA PÚBLICA DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO NOS MOLDES DA LEI 9.637/98, CIDADE DE SOBRAL/CE, NAS ÁREAS DE ARTE, LAZER E CULTURA. O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, torna público que receberá no 4º andar da Prefeitura Municipal de Sobral, situada Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral/CE, CEP:62011-065 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, do dia 19 de julho ao dia 29 de julho de 2019, das 08 horas, imprimeiramente até 16 horas, a documentação das Organizações Sociais - OS, sem fins lucrativos, credenciadas, legalmente constituídas, que se habilitarem à confecção do contrato de gestão, destinado desenvolvimento de ações de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, através da criação de mecanismos de interlocução com os diversos atores do cenário artístico cultural e de aproximação dos diversos setores econômicos e sociais do Município e da Sociedade, para assim, imprimir qualidade nas suas ações e projetos, de acordo com a necessidade do mesmo. Este regulamento contendo todas as informações poderá ser obtido, através do site da Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, a partir da data de sua publicação, obedecendo-se o prazo supra disposto. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1 - O presente instrumento, com base no disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Municipal 261/2000, na Lei Federal 8.666/93, bem como nas Leis Federais 8429/92, 9.637/98, 9.790/99 e suas modificações, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da SECJEL, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao desenvolvimento de ações de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, através da criação de mecanismos de interlocução com os diversos atores do cenário artístico cultural e de aproximação dos diversos setores econômicos e sociais do Município e da Sociedade, para assim, imprimir qualidade nas suas ações e projetos. 1.1 - Para os fins da presente chamada Pública, entende-se por Organização Social - OS a pessoa jurídica de direito privado, que tenha qualificação como "Organização Social", nos termos da lei municipal 261/2000, comprovada por decreto para devidos fins, sem fins lucrativos que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. 1.2 - A celebração do contrato de gestão destina-se ao destinado desenvolvimento de ações de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, através da criação de mecanismos de interlocução com os diversos atores do cenário artístico cultural e de aproximação dos diversos setores econômicos e sociais do Município e da Sociedade, para assim, imprimir qualidade nas suas ações e projetos. As OS interessadas na referida celebração contratual, deverão atender as especificações gerais abaixo discriminadas: 1.2.1. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; 1.2.2 - A constituição de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; 1.2.3 - A previsão de que, em caso de dissolução da

entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 9.637/98 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; 1.2.4 - Normas de prestação de contas sociais a serem observadas pela entidade, que determinarão, no mínimo: 1.2.4.1- a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade; CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO - 2.1. Poderão habilitar-se para estabelecimento de contrato de gestão destinado desenvolvimento de ações de fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, através da criação de mecanismos de interlocução com os diversos atores do cenário artístico cultural e de aproximação dos diversos setores econômicos e sociais do Município e da Sociedade, para assim, imprimir qualidade nas suas ações e projetos, entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que tenham qualificação como "Organização Social" comprovada por decreto ou outro instrumento normativo. 2.2. Para habilitar-se à celebração do Contrato de Gestão, as OS deverão apresentar: 2.2.1- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado; 2.2.2- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; 2.2.3- Cópia da ata de posse da atual diretoria; 2.2.4 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 2.2.5- Cópia de documento que comprove que a OS funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; 2.2.6 - Regulamento de compras e contratações, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade. 2.2.7 - Decreto ou outro instrumento normativo que qualifique a entidade como Organização Social, nos termos da lei municipal 261/2000. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO - 3.1. O requerimento para habilitação deverá ser entregue, juntamente com a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, do dia 19 até 29 de julho de 2019, na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, no 4º andar, na Rua Viriato de Medeiros, Centro, nº 1.250, CEP: 62011-065, com tolerância impreterivelmente até às 16h, mediante solicitação do interessado conforme modelo do ANEXO I entregue pessoalmente pelo representante legal ou por seu procurador. 3.2. Se efetuada pelo representante legal, assim considerado aquele que nos atos de constituição da entidade está qualificado como tal, este deverá anexar à documentação cópia do seu documento de identidade. 3.3. Se solicitada por procuradores, estes deverão anexar à procuração que o credencie como representante do interessado, além do seu documento de identidade. 3.4. A representação do interessado junto à CELIC (Comissão de Licitação) somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios. 3.5. Fica reservado à Comissão de Licitação o direito de rejeitar qualquer pedido de habilitação, ou todos eles, fundamentadamente. CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO - 4.1. Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no ANEXO II deste instrumento, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da Comissão de Licitação de Sobral. 4.1.1. No caso de autenticação por servidor da Comissão de Licitação, o interessado deverá apresentar o original do documento. 4.2. A Comissão de Licitação não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital. 4.3. Os documentos apresentados pelos interessados serão anexados no competente processo administrativo. 4.4. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada. 4.4.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO e CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS - 5.1. O recebimento será feito por servidor da Comissão de Licitação de Sobral, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência da quantidade de páginas entregues e os encaminhará à comissão de habilitação e seleção para conferência dos documentos. 5.2. Todos os documentos recebidos serão numerados na ordem em que forem entregues, sendo registrado o intervalo de páginas correspondente à documentação de cada OS na ata da reunião. 5.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital. 5.4. Os atos de que tratam esta cláusula serão lavrados a termo, em ata a ser redigida pelo Secretário da Comissão de Licitação. CLÁUSULA SEXTA - DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS E ECONÔMICOS - 6.1. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital

imediatamente após o prazo final de entrega da documentação para habilitação dos proponentes. 6.1.1. Constatada a falta de qualquer documento a Comissão de Licitação poderá facultar prazo de até 1 (hum) dia úteis após comunicação oficial para complementação, sob pena de desclassificação, desde que dentro do prazo de inscrição. 6.1.2. Poderá a Comissão, por maioria de votos, deliberar sobre o alargamento do prazo de que trata o item anterior, de até no máximo 05 (cinco) dias úteis, desde que haja justificativa plausível para tal mister. 6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação. 6.3. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da SECJEL, proceder diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer. 6.4. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública - municipal, estadual e/ou federal -, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das OS's interessadas. CLÁUSULA SÉTIMA. DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL - 7.1. A Comissão procederá a avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados. 7.2. Havendo necessidade, a Comissão de Habilitação e Seleção ou qualquer órgão do Município poderá solicitar informações e documentos complementares. 7.3. Para verificar a viabilidade operacional a Comissão de Habilitação e Seleção poderá solicitar, a qualquer tempo, a relação de compromissos assumidos pelo interessado que importem em diminuição de sua capacidade operativa nas ações objeto do presente edital. CLÁUSULA OITAVA - DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA - 8.1 Não será habilitada e ficará impedida de celebrar Contrato de Gestão objeto da presente chamada, a OS que: 8.1.1 - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; 8.1.2 - tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; 8.1.3 - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; 8.1.4 - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: 8.1.4.1 - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública; 8.1.4.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; 8.1.4.3 - suspensão temporária da participação em chamada pública e impedimento de celebrar contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; 8.1.4.4 - declaração de inidoneidade para participar de chamada pública ou contratos de gestão com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OS ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.1.5 deste edital; 8.1.5 - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevogável, nos últimos 8 (oito) anos; 8.1.6 - tenha entre seus dirigentes pessoa: 8.1.6.1 - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrevogável, nos últimos 8 (oito) anos; 8.1.6.2 - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; 8.1.6.3 - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. 8.2 - Nas hipóteses do artigo referido no item anterior, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária. 8.3 - Em qualquer das hipóteses previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/92, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a OS ou seu dirigente. CLÁUSULA NONA - DA DECISÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO - 9.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexada aos autos do processo administrativo. 9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas online no Diário Oficial do Município de Sobral bem como em outros meios de imprensa. 9.3. Será habilitada para o serviço a interessada que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Secretário da SECJEL. 9.4. O deferimento do pedido de habilitação e

alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município. 9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura de contrato de gestão conforme definido no item 12.7, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da Lei. 9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada. 9.6.1. A SECJEL, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital. 9.7. Será divulgada uma lista de classificação de entidades habilitadas com validade de 24 (vinte e quatro) meses para possíveis substituições previstas na legislação específica. 9.8. A decisão da Comissão de Habilitação e Seleção será publicada até o dia 01 de agosto de 2019. CLÁUSULA DÉCIMA - DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA - 10.1 - A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas pelas entidades consistem na análise técnica da documentação referente à habilitação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira. 10.2 - Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

10.2.1 - Experiência da Instituição	Pontuação Máxima
10.2.1.1 - 1,0 ponto para cada trimestre completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante decreto ou outro instrumento normativo de sua qualificação. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada trimestre completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.3 - 1,0 (um) ponto para cada trimestre completo de experiência com projetos sistematizados em comunidades nas áreas de cultura, arte, e lazer. Serão considerados os projetos que envolvam no mínimo 4 áreas ou linguagens, ou que atendam no mínimo 400 pessoas. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.4 - 2,0 (dois) pontos para cada título de utilidade pública federal, estadual ou municipal.	6 pontos
10.2.1.5 - Proposta descritiva de execução do Plano de Trabalho apresentado pela contratante. Máximo 10 laudas.	15 pontos
10.2.1.6 - Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	15 pontos
Total	100 pontos

10.3 - A nota obtida pela entidade proponente será resultante do somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação definidos acima. 10.4 - A seleção da OS para a formalização do contrato de gestão será feita pela SECJEL, fundamentada por parecer emitido pela Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumeradas neste edital. 10.4.1 - Será classificada em primeiro lugar a OS que obtiver a maior pontuação. 10.5 - Será celebrado o Contrato de Gestão com a OS classificada em primeiro lugar no processo de chamada pública ou com a OS subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação. 10.6 - Serão habilitadas todas as OS aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em ordem de classificação. 10.7 - Serão utilizados como critérios de desempate: 10.7.1 Em caso de empate entre duas ou mais OS, será utilizado como primeiro critério a maior pontuação obtida no item 10.2.1.3 10.7.2 Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2.1.2; 10.7.3 Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2.1.1; 10.7.4 Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às OS empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE RECURSO - 11.1 - Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação do resultado. 11.2 - Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados para a decisão superior da SECJEL, que deverá proferir decisão em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, após os autos chegarem ao seu conhecimento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA - 12.1 - Classificadas as OS pela Comissão de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário da SECJEL, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado no ato do governo no site do Diário Oficial da Prefeitura de Sobral. 12.2. A seleção da OS para celebração do Contrato de Gestão será feita pela SECJEL por decisão contendo as razões para a sua escolha, com base nos fatores de avaliação relativos à localização, qualidade e quantidade dos serviços requeridos, e considerando os critérios estabelecidos. 12.3. As

parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Contrato de Gestão, que terá como cláusulas essenciais: 12.3.1 - a descrição do objeto pactuado; 12.3.2 - as obrigações das partes; 12.3.3 - o valor total do repasse e o cronograma de desembolso; 12.3.4 - a classificação orçamentária da despesa 12.3.5 - a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto; 12.3.6 - a vigência e as hipóteses de prorrogação; 12.3.7 - a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos; 12.3.8 - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico; 12.3.9 - a obrigatoriedade de restituição de recursos; 12.3.10 - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública; 12.3.11 - a estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados; 12.3.12 - a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; 12.3.13 - a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade; 12.3.14 - a obrigação da OS manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial. 12.3.15 - o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto; 12.3.16 - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; 12.3.17 - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria; 12.3.18 - a obrigação de a OS inserir cláusula, no contrato que celebrar com fornecedor de bens ou serviços com a finalidade de executar o objeto da parceria, que permita o livre acesso dos servidores ou empregados dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante; 12.3.19 - a responsabilidade exclusiva da OS pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; 12.3.20 - a responsabilidade exclusiva da OS pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Contrato de Gestão, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; 12.3.20.1 Constarão como anexos do Contrato de Gestão: 12.3.20.1.1 - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável; 12.3.20.1.2 - o regulamento de compras e contratações adotado pela OS. 12.4 - Assinado o Contrato de Gestão, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de OS. 12.5 - O Contrato de Gestão a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e terá o prazo de 18 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes e com as disposições legais aplicáveis, nos termos da lei municipal 261/2000. 12.6 - As despesas decorrentes do ajuste previsto neste edital serão cobertas por Dotações Orçamentárias do Tesouro Municipal. 12.7 - A assinatura do Contrato de Gestão ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA. 13.1 - Das obrigações da Organização Social: 13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato de Gestão a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho. 13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da SECJEL e seus representantes. 13.1.3 - Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das oficinas e atividades, além de profissionais de limpeza, zeladoria e administração com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho apresentado pela SECJEL. 13.1.4 - Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio a ser firmado. 13.1.5 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. 13.1.6 - Apresentar à Administração Pública mensalmente ou sempre que solicitado, comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas, ressaltando claro o dever da mesma de manter junto ao setor financeiro do Município as certidões negativas de débitos sempre vigentes, sob pena de inviabilizar os repasses. 13.1.7 - Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua

Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; 13.1.8 - Prestar contas mensalmente da integralidade dos valores repassados pelo Tesouro Municipal, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira, com apresentação dos recibos originais a SECJEL. 13.1.9 - Emitir, trimestralmente, relatórios consolidados das atividades desenvolvidas à SECJEL. 13.1.10 - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município. 13.2 - Das obrigações do Município: 13.2.1 - Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela OS. 13.2.2 - Colaborar com a OS vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar. 13.2.3 - Disponibilizar recursos financeiros através da rubrica taxa de material e instrumental, que garantam a ideal execução dos serviços. 13.2.5 - Validar a prestação de contas apresentada mensalmente pela Organização Social. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - 14.1 - A FISCALIZAÇÃO da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da SECJEL, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento. 14.2 - Qualquer comunicação entre Administração Pública e OS será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PAGAMENTO - 15.1 - A OS será remunerada pelos valores estabelecidos no contrato de gestão celebrado entre as partes, conforme previsão legal. 15.2 - Os recursos serão transferidos mensalmente para a OS, até o 5º dia útil, condicionados à aprovação da prestação de contas do mês anterior e em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência da nota fiscal. 15.3 - Juntamente com a apresentação da Nota fiscal, o prestador deverá enviar, também, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a) e a Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56), bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. 16.2 - A habilitação da OS terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, e poderá ser revogada por razões de interesse público ou força maior, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada. 16.3 - Os casos omissos relativos às cláusulas do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, ouvida a Assessoria Jurídica da SECJEL, se necessário. 16.4 - A entrega da documentação será considerada pela SECJEL como evidência de que o interessado: 16.4.1 - tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento; 16.4.2 - examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, e os comparou entre si, e que obteve da SECJEL todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário. 16.5 - Fica esclarecido que o preâmbulo, texto e anexos deste Edital de Chamada Pública são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerada especificada e válida. 16.6 - Fica assegurado à Comissão de Habilitação e Seleção o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados. 16.7 - Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei. Sobral/CE, 18 de julho de 2019. Igor Jose Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

À
SECJEL,
Comissão de Habilitação e Seleção para atendimento aos serviços e atividades da Chamada Pública nº ____/2019,
_____, CNPJ _____, com sede na _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, Telefone _____, através de seu representante legal infra-assinado, encaminha documentação para se habilitar a prestação de serviços de _____.

Por oportuno, declara que:

- tomou conhecimento das instruções que regem a matéria no âmbito da SECJEL;
- responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- comunicará imediatamente e por escrito à SECJEL, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;
- comunicará, também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	IDENTIDADE	CPF

Sobral, ____ de _____ de 2019.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS	
1	HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 Lei n. 8.666/93)
1.1	Comprovar o registro do seu ato constitutivo ou alteração posterior acompanhada de prova da diretoria em exercício.
1.2	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento referente à eleição de seus diretores.
2	REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei 8.666/93)
2.1	Prova de inscrição no CNPJ da Receita Federal com autenticação;
2.2	Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto da chamada pública;
2.3	Certidão negativa da Secretaria da Receita Federal relativa a dívidas com a União Federal;
2.4	Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei nº 8.212/91 art. 47, I, "a" e art. 56);
2.5	Certidão negativa da Receita Estadual da sede do requerente;
2.6	Certidão negativa ampla expedida pelo Município da sede do requerente;
2.7	Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a) dentro do prazo de validade expresso no documento;
2.8	Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho.
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93)
3.1	Indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) da empresa ou entidade com identificação dos registros nas entidades profissionais competentes acompanhadas das respectivas comprovações.
4	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)
4.1	Balanco patrimonial.
5	OUTROS DOCUMENTOS
5.1	Requerimento solicitando habilitação conforme modelo do anexo I.
5.2	Documento de identidade do(s) representante(s) legal (ais) - original e cópia
5.3	CPF do(s) representante(s) legal (ais) - original e cópia
5.4	Declaração de que não tem sócio e/ou diretores que ocupem cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança na Administração Pública Municipal direta e indireta;
5.5	Declaração de que não tem sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93.
5.6	Declaração de elegibilidade eleitoral dos diretores da proponente;
5.7	Certidões de antecedentes criminais (Justiça Federal, Justiça Estadual e Juizados Especiais) dos diretores da proponente.
5.8	Decreto ou outro instrumento normativo que comprove a qualificação como Organização Social emitido pelo Município.
Observação: Os interessados poderão incluir outros documentos para demonstração de sua capacidade operacional. No caso de a OS estar impossibilitada de apresentar alguns documentos deverá especificar a justificativa dessa impossibilidade.	

ANEXO III - OBJETO DO PLANO DE TRABALHO		
AÇÃO	META	ATIVIDADE
1. Realizar a manutenção da infraestrutura física e de recursos humanos para garantia da execução das atividades do Contrato de Gestão e para realização do atendimento ao público com qualidade e segurança e qualificação dos espaços físicos.	1. Disponibilizar estrutura física, de pessoal, de segurança e de comunicação institucional e realizar todos os serviços administrativos necessários para a plena realização das metas e atividades previstas neste contrato de gestão, implementar ações de governança e transparência, e promover a gestão de espaço, a manutenção de espaços físicos com atividades culturais e de comunicação, preservados os períodos necessários aos trabalhos de manutenção preventiva ou corretiva.	1.1. Realizar a manutenção e desenvolvimento dos recursos humanos para a execução das atividades do Contrato de Gestão e todas as suas Metas - Manutenção Quadro (Efetivo) de Pessoal. 1.2. Realizar a manutenção da infraestrutura necessária para atender o público, garantindo o acesso com segurança e com condições de utilização/ Manutenção estrutural e física do espaço e Gerenciamento do Sistema de Proteção e Micro Processo de Manutenção Emergencial dos Equipamentos Culturais localizados no município de Sobral.
2. Desenvolvimento de atividades nas áreas de comunicação, cultura e artes através de ações de fomento à produção, difusão e circulação de e serviços e bens culturais	2. Executar um programa de ações de fortalecimento das atividades do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor buscando realizar 10.000 atendimentos, envolvendo: a realização de 02 exposições temporárias na Casa da Cultura de Sobral sendo, no menos, 01 (uma) exposição de relevância nacional e internacional; a realização do serviço educativo nos espaços do Museu Madi, Casa da Cultura de Sobral e Casa do Capitão Mor; a realização de 12 edições do projeto Percursos Culturais; e realizar a implementação do Arquivo Público da Casa de Cultura. 3. Executar um programa de ações culturais permanentes buscando atingir um público total de 10.000 pessoas, envolvendo: a realização de 15 apresentações de artes cênicas; a realização de 10 edições do projeto Praça Viva; a realização de 10 edições do projeto Largo Musical; a realização de 12 edições do projeto Batalha de Rimas; a realização de 12 edições do projeto Domingo das Crianças; e a realização de 8 edições do projeto Caravana da Cultural; realizar 12 edições do projeto Quintal da Poesia; além da concessão de apoio para no mínimo 40 atividades de manifestações culturais e artísticas.	2.1. Promoção de obras e artistas visuais através da realização de 02 Exposições Temporárias; sendo ao menos 01 (uma) exposição de relevância nacional ou internacional, buscando realizar 2.200 atendimentos. 2.2. Promoção de serviço educativo através da contratação do grupo de 10 estagiários para recepcionar e realizar visita guiada para os visitantes da Casa da Cultura, Museu MADI e Casa do Capitão-Mor. Esta atividade deverá realizar ao menos 10.000 atendimentos em 18 meses. 2.3. Realização do Projeto Percursos Culturais através da oferta de ônibus para condução da população dos vários bairros e distritos para acesso as programações culturais e roteiro de visita guiada ao Centro Histórico. Esta ação deverá realizar 350 atendimentos em 12 edições. 2.4. Executar a implementação de um Arquivo Público da Casa de Cultural de Sobral, através do restauro de documentos e obras além da montagem e organização de espaço, com objetivo de manter viva a memória cultural da Casa da Cultura, buscando realizar 100 atendimentos em 18 meses. 3.1. Realizar 15 apresentações de espetáculos de artes cênicas nos espaços do Teatro São João, Praça São João, Largo das Dores e outros espaços públicos e culturais do município de Sobral, incluindo bairros e distritos, buscando atingir um público total de 800 espectadores. 3.2. Realizar 10 edições do Projeto Praça Viva com o objetivo de promover a ocupação das praças dos bairros e distritos Sobral com programação diversificada que reúne espetáculos e apresentações culturais nas diversas linguagens artísticas, buscando atingir um público total de 1500 pessoas. 3.3. Realizar 10 edições do Projeto Largo Musical com objetivo de promover a difusão musical em Sobral com apresentações de artistas/grupos locais e regionais, buscando atingir um público total de 1500 pessoas. 3.4. Realizar 12 edições do projeto Batalha de Rimas com o objetivo de promover o encontro e dar visibilidade aos vários artistas de hip-hop que atuam nos territórios do município, buscando atingir um público total de 1000 pessoas. 3.5. Realizar 12 edições do projeto Domingo das Crianças em diferentes locais, com objetivo de ofertar uma programação diversificada para o público infantil com apresentações, contações de histórias, brincadeiras e outras atividades direcionadas, buscando atender um público de 1000 pessoas. 3.6. Realizar 8 edições do Projeto Caravana da Cultural, com objetivo de ofertar uma programação diversificada envolvendo música, artes cênicas e outras linguagens com foco no acesso a fruição cultural para as juventudes sobralenses dos distritos, buscando atingir um público de 1000 pessoas. 3.7. Executar o projeto Quintal da Poesia, com um total de 12 edições, promovendo a difusão literária por meio de pocket shows, saraus e feiras de artesanatos, buscando atender um público total de 900 pessoas. 3.8. Apoiar no mínimo 40 atividades de manifestações culturais e artísticas que se enquadrem nos objetivos de promoção e fruição cultural, buscando atender um público 2000 pessoas.

	<p>4.1. Realizar o Réveillon de Sobral apresentando uma programação que ocupa às margens direita e esquerda do Rio Acaraú, com cinema, brinquedos, apresentações culturais e brincadeiras infantis, buscando atingir um público de 8.000 pessoas.</p> <p>4.2. Executar o projeto da Temporada de Carnaval com a realização de uma programação diversa de apresentações culturais, além da realização do tradicional Bloco dos Sujos e da concessão de apoio a Blocos de Rua da cidade, buscando atingir um público total de 8.000 pessoas.</p> <p>4.3. Executar o projeto São João de Sobral 2020 com a produção e organização da Cidade Cenográfica, dos Campeonatos Municipal e Regional de Quadrilhas Juninas, além da realização da produção dos shows do São João, buscando atingir um público de 20.000 pessoas.</p> <p>4.4. Executar a Virada Cultural de Sobral 2020 com a realização de uma programação diversificada de música, teatro, dança, circo, cultura popular, artes visuais, além da feira de gastronomia, artesanato e produtos criativos. As atividades acontecem em vários pontos da cidade, entre eles, Beco do Cotovelo, Mercado Central, Arco de Nsa. Senhora de Fátima, Praça São João e espaços urbanos dos bairros Sumaré, Cohab II, Caiçara e Expectativa, entre outros, com previsão de atingir um público total de 10.000 pessoas.</p> <p>4.5. Executar um projeto Arte Urbana com o objetivo de realizar intervenções de arte urbana em diferentes pontos da cidade de sobral através da realização de lambe-lambes, grafites, pinturas, instalações, apresentações, mobiliário urbano, muralismo e outros; além de realizar de 01 (uma) Mostra de Artes Urbanas com apresentações culturais diversificadas envolvendo música, dança, lançamento de livros e mostra de cinema, buscando atingir um público total de 500 pessoas.</p> <p>4.6. Executar o Projeto Festival das Juventudes que inclui a realização de uma programação cultural diversificada com foco nas linguagens e estéticas das juventudes, além da realização e encontros temáticos, debates e atividades como o Hacktown, o Conexos Juventude, e a Mostra Belchior, buscando atender um público total de 3.000 pessoas.</p> <p>4.7. Realizar Aniversário da Escola de Música de Sobral com apresentações musicais diversas produzidas pelos alunos e grupos musicais formados na Escola de Música de Sobral, buscando atender um público total de 500 pessoas.</p> <p>4.8. Realizar o Aniversário do Teatro São João com a execução de uma programação cultural variada envolvendo música e artes cênicas, buscando atingir um público total de 300 pessoas.</p> <p>4.9. Realizar a Semana do Patrimônio com uma programação diversificada voltada ao patrimônio histórico de Sobral, buscando atender um público de 200 pessoas.</p> <p>4.10. Apoio a Festivais e Eventos culturais de relevância para o município, buscando apoiar um mínimo de 04 ações, atendendo um público de 2000 pessoas.</p>
<p>4. Executar um programa de ações culturais especiais para promoção de atividades que fazem parte do Calendário Cultural Anual do município e para realização de ações de grande relevância cultural para a cidade, buscando atingir um público total de 35.000 pessoas, envolvendo: a realização do Réveillon 2019/20; a realização da Temporada de Carnaval; a realização do São João de Sobral; a realização da Virada Cultural de Sobral; a realização da Semana de Arte Urbana; a realização do Festival das Juventudes; a realização do Aniversário da Escola de Música de Sobral; a realização da Semana do Patrimônio; a realização do Aniversário do Teatro São João; e a concessão de apoio para no mínimo 04 (quatro) Festivais e Eventos Culturais de relevância para o município.</p>	<p>5. Realizar a manutenção da execução do Projeto de Rádio Difusão ao longo de 18 meses, com objetivo de promover uma importante ferramenta de comunicação social e difusão musical, aliando a democratização da informação e a produção de conteúdos autênticos através de programas específicos.</p>
<p>6. Desenvolvimento de Programas Formação com foco em artes, comunicação, cultura, tecnologia, economia criativa e criação artística.</p>	<p>5.1. Realizar a manutenção da execução do projeto de Rádio Difusão ao longo de 18 meses.</p> <p>6.1. Realizar o programa Escola de Artes com a realização dos percursos de formação continuada em Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais e Artes Urbanas, buscando realizar no mínimo 8 cursos de longa, média e curta duração, realizando ao menos 120 matrículas.</p> <p>6.2. Realizar o programa da Escola de Cultura e Cidadania ofertando percursos formativos que promovam conhecimento nas vertentes sociais, culturais e de cidadania, de forma a abordar questões relevantes na constituição de uma sociedade humanística e democrática, valorizando nesse processo não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas, sobretudo, o entendimento e a promoção das habilidades socioemocionais. O projeto terá uma duração de 06 meses. Serão formados 01 turmas (30 alunos) com aulas durante os turnos de manhã e tarde (contra-turno).</p> <p>6.3. Executar as ações do laboratório de criação artística selecionando 06 projetos culturais, para produção e criação artísticas em diferentes segmentos e linguagens, incluindo novas tecnologias e intervenções.</p> <p>6.4. Executar o Programa de Educação Musical desenvolvido na Escola de Música de Sobral com oferta de 7 núcleos de ensino, realizando a matrícula de 500 por semestre e realizando o projeto de manutenção e aperfeiçoamento da Banda Musical Maestro José Pedro/ Orquestra Jovem de Sobral.</p> <p>6.5. Executar um Programa de Educação e Mídias estruturando ações que potencializem o uso crítico das mídias e novas tecnologias, gerando espaços de participação democrática nos meios de comunicação popular, capacitando novos agentes de comunicação e gerando produção de conteúdos diversos de comunicação social. O programa buscará realizar 80 atendimentos.</p> <p>6.6. Executar o programa Estação das Artes, que envolve a formação básica em artes e cultura, incluindo manifestações populares, a ser realizado nos territórios de Sobral. O programa visa executar pelo menos 18 turmas de cursos/oficinas.</p> <p>6.7. Realizar a Programação Ação Jovem, ofertando um edital público para selecionar 10 projetos da juventude a serem implementados nas comunidades e acompanhados de uma tutoria, trazendo soluções criativas para os problemas dos territórios. Além do edital, previamente é ofertado 01 (uma) oficina para capacitação para elaboração e desenvolvimento de projetos.</p> <p>6.8. Realizar um programa de formação voltado ao patrimônio material e imaterial e as culturas populares, compreendendo a realização de 10 cursos/oficinas/palestras.</p> <p>6.9. Realizar um programa de formação e capacitação na área de economia criativa para desenvolvimento do potencial criativo e cultural de Sobral, buscando realizar pelo menos 04 palestras, 8 cursos/oficinas.</p> <p>6.10. Realizar um Programa de Pesquisa e Desenvolvimento para obtenção de indicadores de impacto nos campos da Economia Criativa, Cultura e Juventudes, buscando realizar ao menos 01 (uma) pesquisa com apresentação de resultados em formato de relatórios publicados.</p>

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

NOTIFICAÇÃO - A Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA, vem por meio desta notificação, solicitar esclarecimentos da empresa R.I DE QUEIROZ MENEZES - ME, por meio de seu representante legal Rony Ítalo de Queiroz Menezes, no prazo de 05 (cinco) dias, haja vista o conteúdo da denúncia realizada nos autos do processo administrativo nº P079071/2019, que indica o possível descumprimento do item 3.1, da cláusula terceira, do contrato nº 007/2019, firmado entre a referida empresa e esta Agência Municipal do Meio Ambiente, sob pena de adoção das providências cabíveis. Sobral, 18 de julho de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2019 - AMA - CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADO:** IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME, inscrito no CNPJ nº 02.069.397/0001-01, representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte, Brasileiro. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o edital do Pregão Eletrônico nº 065/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo ferramentas e tintas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos Termo de Referência do edital E NA PROPOSTA DA Contratada, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.589,95 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antonio Ávila, especialmente designado para este fim pela Contratante. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Sobral, 17 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e Ivan de Azevedo Ponte - Representante legal da Empresa IVAN DE AZEVEDO PONTE - ME. João Ricardo Holanda - ASSESSOR JURÍDICO DA AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P074795/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 033/2019. O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 07/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2019 da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET. **OBJETO:** A adesão tem como objeto serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral/Ce. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.165.749/0001-10, vencedora no Processo Licitatório original. **VALOR:** R\$ 1.370.880,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2802.04. 122.0038.2. 372.3390390 0.1990.00 00.00. Sobral-Ceará, 18 de julho de 2019. **HOMOLOGAÇÃO:** Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0056/2019 - SAAE/SOBRAL. PROCESSO SPU Nº: P074795/2019 - ADESÃO (CARONA) Nº 033/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do

Município de Sobral - SAAE. CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 25.165.749/0001-10, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO e CONTROLE DE FROTA por meio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em razão do uso e abastecimento, com implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos e maquinários (caminhões leves e pesados, comboio e tratores em geral), com tecnologia de pagamento online e tempo real por meio de cartão magnético e/ou com chip, mediante gestão dos serviços de manutenção em geral e abastecimento, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento de peças e acessórios, assim como assistência de socorro mecânico (guincho), em rede de serviços especializada para a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral/Ce, referente a adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 07/2019, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 032/2019 da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência - SEGET. VALOR: R\$1.370.880,00 (um milhão, trezentos e setenta mil, oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/CE, 18 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Edmundo Rodrigues Junior - DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL- SAAE e o Sr. João Luis de Castro - Representante da Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. Lucas Silva Aguiar - PROCURADOR CHEFE DO SAAE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 637/19, DE 12 DE JULHO DE 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que as Funções Comissionadas são declaradas em lei de livre nomeação e exoneração. CONSIDERANDO a responsabilidade da função de assessoria executiva de gabinete da presidência é de extrema relevância neste Poder. RESOLVE: Art. 1º - Fica concedida a Função Comissionada às servidoras abaixo relacionadas:

SERVIDOR(A)	FC	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Cleidilene de Jesus Siqueira	FC6	Assessoria Executiva da Presidência
Robson Bruno Vasconcelos Lima Sousa	FC6	Assessoria Executiva da Presidência
Suellen Luna Matos	FC5	Assessoria Executiva da Presidência

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 12 de julho de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMSS - A presidente do Conselho municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, CONVOCA os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Sobral membros destas câmaras técnicas para participarem da REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS DO CMSS, para avaliarem o Requerimento do Certificado de Funcionamento da Santa Casa. Esta reunião ocorrerá no dia 23 de julho de 2019 (terça-feira), das 08:00hs as 12:00hs, no Conselho Municipal de Saúde de Sobral, situada à Rua Anahid Andrade, S/N, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, “as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de

justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas”. Sobral/CE, 18 de julho de 2019. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL-CMSS.

RESOLUÇÃO Nº 14/2019 - CMSS, DE 18 DE JULHO DE 2019 - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Terceira Reunião Extraordinária do ano de Dois Mil e Dezenove, realizada no dia 17 de julho de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a UPA 24H HUGO MENDES PARENTE, TIPO II COM ODONTOLOGIA. Parágrafo Único - Para aprovar a UPA 24H HUGO MENDES PARENTE, TIPO II COM ODONTOLOGIA, foram consideradas as informações apresentadas pela Assessora Técnica, Sandra Maria Melo Sousa. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL. Homologo a Resolução CMSS nº 14, de 18 de julho de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO